



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Anapu

CNPJ nº 01.613.194/0001-63

Lei Municipal nº 097/03 de 20 de outubro de 2003.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ASSIS PEREIRA SILVA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso XXXVI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

ART. 1º - Fica criado para atender demanda de alunos no respectivo local de funcionamento a Escola Municipal com a seguinte denominação:

* Escola Municipal de Ensino Fundamental FRANCISCO ASSIS PEREIRA SILVA - 1ª a 4ª séries e EJA (Educação de Jovens e Adultos).

Endereço: Travessa Galvão Buano, Bairro Novo Progresso, Anapu/PA.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar por Decreto a identificação da referida Escola Municipal, para sua regularização perante os Órgãos Estaduais e Federais.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu em 20 de outubro de 2003.


João Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro Oficial de Publicações dos Atos Oficiais do Poder Executivo na data supra.


Responsável pelo Expediente